



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE TAIACU - IPFMT

Rua Raul Maçone, nº 306 – Centro – Taiaçu/SP. – CEP 14.725-000

CNPJ: 02.122.662/0001-60

PORTARIA Nº 72, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação do valor dos proventos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da funcionária municipal, **Maria Edilena Bernini Penão**, e dá providências.

QUITÉRIA ROMÃO DA SILVA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Municipais de Taiaçu – IPFMT, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Judicial Processo nº: 1003678-74.2021.8.26.029 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, acerca **AÇÃO REVISIONAL**, acerca da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica retificado o valor do provento de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da funcionária municipal, **Maria Edilena Bernini Penão**, RG. 9.315.565-7, homologado na época através da Portaria nº 08, de 19 de Julho de 2017, alterado pela Portaria nº 36, de 18 de Maio de 2020. O valor após retificação fica fixado em R\$ 3.356,12 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Doze Centavos).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2023.

Taiacu, 31 de Janeiro de 2023.

Quitéria Romão da Silva
Diretora Presidente do IPFMT

Registrado em livro próprio, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.